

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
JOEL SILVA	01/01/16 até 31/12/16	483.441.096-04	CORONEL MACAHDO,CEN TRO - 37.520- 000	MG2421753 - SSP	joelprefeito@ped ralva.mg.gov.br	(0035)3663-1028

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
LIVIA SIQUEIRA	01/01/16 até 31/12/16	047.275.556-03	Não Encontrado	106482	liviasiqueira@ya hoo.com.br	Não Encontrado

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
RICARDO REZENDE ABREU	01/01/16 até 31/12/16	676.062.616-87	JOSI9NO TOME,SAO JOSE - 37.520- 000	M4954493 - SSP	secretaria@prefp d.netfacil.biz	(0035)3663-1338

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 001660

Receita e Despesa Orçada: 23.313.500,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	001660	30/11/2015	20,00	4.662.700,00	3.648.558,31	
Total autorizado na LOA					4.662.700,00	3.648.558,31	0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>							
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1675	05/10/2016		1.725.000,00	1.725.000,00	0,00
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	4.464.480,03
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	909.078,28
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>5.373.558,31</b>

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
1671	27/04/16	11.530,00	11.530,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Créditos Especiais Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	11.530,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>11.530,00</b>

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.243,96	0,00	0,00	1.881.093,43	1.574.346,05	306.747,38	0,00
112 - Serviços de Saúde	2.486,15	0,00	0,00	14.200,00	13.602,00	598,00	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	3.787,15	0,00	0,00	26.404,92	26.140,37	264,55	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	74.630,89	0,00	0,00	2.458.051,20	2.426.200,07	31.851,13	0,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	16.029,75	0,00	0,00	1.099.320,00	530.035,77	569.284,23	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	350.278,73	0,00	0,00	774.400,00	497.604,27	276.795,73	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	854,42	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	516.795,28	909.078,28	392.283,00	1.871.592,03	516.419,73	1.355.172,30	0,00

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	22.259,51	0,00	0,00	139.400,00	92.422,31	46.977,69	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.719,90	0,00	0,00	6.020,00	5.886,00	134,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.960,98	0,00	0,00	74.903,97	72.800,80	2.103,17	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	3.112,61	0,00	0,00	247.100,00	220.461,52	26.638,48	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	67.965,70	0,00	0,00	1.784.330,00	1.312.098,99	472.231,01	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	29.517,89	0,00	0,00	155.337,00	115.954,17	39.382,83	0,00

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	39.568,13	0,00	0,00	24.700,00	24.539,77	160,23	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	100.235,17	0,00	0,00	130.000,00	50.288,55	79.711,45	0,00
Total			392.283,00				0,00

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 392.283,00. Entretanto não foram empenhadas despesas, conforme demonstrado na coluna "Despesa empenhada sem recursos", atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	1.130.991,13	0,00	0,00
212 - Serviços de Saúde	1.186,54	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	11.718,96	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	139.642,76	0,00	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	8.870,21	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	50,00	0,00	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	69.822,57	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,06	0,00	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.168,89	0,00	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	164.925,06	0,00	0,00
249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	839,82	0,00	0,00
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	191.480,59	0,00	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	23.138,01	0,00	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	24.840,41	0,00	0,00
257 - Multas de Trânsito	82.010,27	0,00	0,00
292 - Alienação de Bens	3.057,22	0,00	0,00
Total			0,00

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
24.222.578,28	19.143.957,09	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.



Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

**Informações**

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		14.457.269,35
Repasse Concedido		835.000,00
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,78	835.000,00
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.012.008,85
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

**Informações Complementares**

População*	11652
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

**Conclusão do Item:****Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

**Considerações:**

. No relatório "Demonstrativo das Transferências Financeiras", extraído do Sicom/Consulta/2016, constam registros feitos pela Prefeitura Municipal de repasses à Câmara de R\$835.000,00 (total de débitos), enquanto que os do Poder Legislativo indicam repasses recebidos nesse valor e devoluções para a Prefeitura de R\$317.664,99.

Depreende-se que a diferença entre os registros ora mencionados não é capaz de impactar no cumprimento do disposto no art. 29-A, I da CR/88.

<b>Município: Pedralva</b>	<b>Exercício: 2016</b>
<b>Nº do Processo: 1012834</b>	
<b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	132.164,24
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.260,59
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.385,31
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	27.580,58
<b>Sub Total</b>	<b>172.390,72</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	224.297,75
<b>Sub Total</b>	<b>224.297,75</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.189,99
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	976,59
<b>Sub Total</b>	<b>155.166,58</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	162.360,91
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.135,47
<b>Sub Total</b>	<b>186.496,38</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>738.351,43</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.648.493,11
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	442.180,60
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	314.244,09
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.891,03
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.867,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	3.452.795,70
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	781.595,09
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	42.824,61
<b>Total</b>	<b>15.724.891,99</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>16.463.243,42</b>

<b>Município: Pedralva</b>	<b>Exercício: 2016</b>
<b>Nº do Processo: 1012834</b>	
<b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b>	

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0006 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ENSINO MUNICIPAL	187.111,13	0,00	2.596,59	189.707,72
<b>Sub Total</b>	<b>187.111,13</b>	<b>0,00</b>	<b>2.596,59</b>	<b>189.707,72</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
0007 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.152.488,97	0,00	20.996,94	1.173.485,91
<b>Sub Total</b>	<b>1.152.488,97</b>	<b>0,00</b>	<b>20.996,94</b>	<b>1.173.485,91</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>				
0008 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	208.885,58	0,00	2.266,84	211.152,42
<b>Sub Total</b>	<b>208.885,58</b>	<b>0,00</b>	<b>2.266,84</b>	<b>211.152,42</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
12 - Total Educação	1.548.485,68	0,00	25.860,37	1.574.346,05

**Resumo**

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.548.485,68
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.988.212,62
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	25.860,37
<b>Subtotal (C = A + FUNDEB + B)</b>	<b>4.562.558,67</b>
Disponibilidade de caixa (D)	898,31
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	898,31
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	24.962,06
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
<b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>	<b>4.537.596,61</b>

**Município: Pedralva****Exercício: 2016****Nº do Processo: 1012834****4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)****Exercício Atual**

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	16.463.243,42
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	4.115.810,86
I - Valor da Aplicação	27,56	4.537.596,61
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		421.785,75

**Conclusão do Item:****Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,56% da Receita Base de Cálculo.

**Considerações:**

. Ressalta-se que para pagamento do montante de R\$1.548.485,68 foram utilizadas as contas bancárias ns. 30144-2/Educação, 4006-1/FPM, 30950-8/Operação de Crédito e 30893-5/IPVA, sendo ele considerado como aplicação na MDE por se tratarem de contas de movimentação de recursos que compõem a Receita Base de Cálculo e ou denotem terem recebido recursos dessas contas.

**Recomendações:**

. As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201, e ainda, conta corrente específica para movimentação dos recursos correspondentes, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 5/2011, alterada pela IN 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o art. 69, § 5º da Lei n. 9.394/06 c/c os §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	5.795.661,26
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	315.253,44
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.426.200,07
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	530.035,77
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	497.604,27
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.886,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72.800,80
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	153.073,34
147 - Transferência do Salário-Educação	220.461,52
<b>Sub Total</b>	<b>4.221.315,21</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>4.221.315,21</b>
Total após exclusões (C = A - B)	1.574.346,05
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.988.212,62
Total das Despesas (E = C + D)	4.562.558,67

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	25.860,37
Disponibilidade de caixa (G)	898,31
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	898,31
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	24.962,06
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
<b>Total Aplicado (L = E - J + K)</b>	<b>4.537.596,61</b>

<b>Município: Pedralva</b>	<b>Exercício: 2016</b>
<b>Nº do Processo: 1012834</b>	
<b>5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	132.164,24
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.260,59
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.385,31
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	27.580,58
<b>Sub Total</b>	<b>172.390,72</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	224.297,75
<b>Sub Total</b>	<b>224.297,75</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.189,99
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	976,59
<b>Sub Total</b>	<b>155.166,58</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	162.360,91
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.135,47
<b>Sub Total</b>	<b>186.496,38</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>738.351,43</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.648.493,11
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.891,03
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.867,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	3.452.795,70
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	781.595,09
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	42.824,61
<b>Total</b>	<b>14.968.467,30</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>15.706.818,73</b>

**Município: Pedralva** **Exercício: 2016**  
**Nº do Processo: 1012834**  
**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	317.291,93	0,00	7.316,51	324.608,44
<b>Sub Total</b>	<b>317.291,93</b>	<b>0,00</b>	<b>7.316,51</b>	<b>324.608,44</b>
<b>301 - Atenção Básica</b>				
0015 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	1.293.077,80	0,00	27.284,32	1.320.362,12
<b>Sub Total</b>	<b>1.293.077,80</b>	<b>0,00</b>	<b>27.284,32</b>	<b>1.320.362,12</b>
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>				
0022 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.341.091,69	85.725,00	1.299,00	2.428.115,69
<b>Sub Total</b>	<b>2.341.091,69</b>	<b>85.725,00</b>	<b>1.299,00</b>	<b>2.428.115,69</b>
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>				
0023 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	163.896,63	716,80	1.630,03	166.243,46
<b>Sub Total</b>	<b>163.896,63</b>	<b>716,80</b>	<b>1.630,03</b>	<b>166.243,46</b>
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>				
0016 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.603,90	0,00	512,12	29.116,02
<b>Sub Total</b>	<b>28.603,90</b>	<b>0,00</b>	<b>512,12</b>	<b>29.116,02</b>
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>				
0016 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.191,10	0,00	797,89	32.988,99
<b>Sub Total</b>	<b>32.191,10</b>	<b>0,00</b>	<b>797,89</b>	<b>32.988,99</b>
<b>306 - Alimentação e Nutrição</b>				
0015 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	20.207,00	0,00	0,00	20.207,00
<b>Sub Total</b>	<b>20.207,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.207,00</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
<b>Deduções:</b>				
. Pagtos por meio de contas não pertinentes à RBC	-1.873,66	0,00	0,00	-1.873,66
<b>Sub Total</b>	<b>-1.873,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.873,66</b>
<b>10 - Total Saúde</b>	<b>4.194.486,39</b>	<b>86.441,80</b>	<b>38.839,87</b>	<b>4.319.768,06</b>



<b>Município: Pedralva</b>	<b>Exercício: 2016</b>
<b>Nº do Processo: 1012834</b>	
<b>5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)</b>	

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	4.194.486,39
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	125.281,67
Subtotal (C = A + B)	4.319.768,06
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	125.281,67
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
<b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>	<b>4.194.486,39</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	15.706.818,73
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	2.356.022,81
I - Valor da Aplicação	26,71	4.194.486,39
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		1.838.463,58

**Município: Pedralva**

**Exercício: 2016**

**Nº do Processo: 1012834**

**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual de 26,71% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

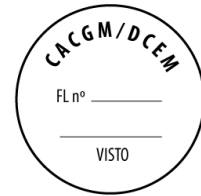
**Considerações:**

. Os pagamentos das despesas com as ASPS (recursos próprios) foram feitos por meio das contas bancárias ns. 6176-X/FMS, 4006-1/FPM, 11623-8/BLATB e 12291-2, sendo que aqueles feitos mediante as duas primeiras contas foram considerados como aplicação por se tratarem de conta específica de movimentação de recursos da Saúde e ou que integra a Receita Base de Calculo. Já os feitos pelas demais contas no valor de R\$1.873,66 não foram considerados, uma vez que não condizem com tal receita.

. Foi considerado como disponibilidade de caixa ao final do exercício o saldo informado na conta 6176-X/FMS.

**Recomendações:**

. As despesas com a Saúde, relativamente ao mínimo constitucional, devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes 102 e 202, e ainda, ser informada a conta bancária utilizada no pagamento, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 5/2011, alterada pela 15/2011, e Comunicado Sicom n. 35/2014. E, a movimentação dos recursos deve ser feita em conta corrente bancária específica, de forma a atender o disposto na Lei 8.080/90 c/c o art. 12, § 2º da Lei Complementar n. 141/2012 e art. 2º e seus §§ 1º e 2º, da INTC n. 19/2008.



**Município: Pedralva**

**Exercício: 2016**

**Nº do Processo: 1012834**

**5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)**

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	5.969.781,75
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	7.038,26
112 - Serviços de Saúde	13.602,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.312.098,99
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	115.954,17
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	24.539,77
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	124.618,29
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	50.288,55
<b>Sub Total</b>	<b>1.648.140,03</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>1.648.140,03</b>
Total após exclusões (C = A - B)	4.321.641,72

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	125.281,67
Disponibilidade de caixa (E)	229.284,16
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	229.284,16
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
<b>Total Aplicado (J = C - H + I)</b>	<b>4.321.641,72</b>

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

**Considerações:**

. O valor da aplicação apurado nas ASPS foi de R\$4.194.486,39, em face de terem sido considerados os pagamentos feitos por meio das contas ns. 6176-X/FMS e 4006-1/FPM , como também o saldo final das disponibilidades verificado naquele conta.

**Município: Pedralva** **Exercício: 2016**  
**Nº do Processo: 1012834**  
**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)**

**Despesa Total com Pessoal no Ano**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	10.086.694,37	397.439,19	10.484.133,56
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.086.694,37	397.439,19	10.484.133,56
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.603,46	0,00	6.603,46
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.603,46	0,00	6.603,46
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.603,46	0,00	6.603,46
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.080.090,91	397.439,19	10.477.530,10
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	222.578,09	0,00	222.578,09
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO	222.578,09	0,00	222.578,09
3.1.90.03.00 - PENSÕES	40.226,81	0,00	40.226,81
3.1.90.03.02 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO	40.226,81	0,00	40.226,81
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	712.385,95	0,00	712.385,95
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	12.809,96	0,00	12.809,96
3.1.90.04.99 - Outros	699.575,99	0,00	699.575,99
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100.545,90	328.833,83	7.429.379,73
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	1.996.419,17	0,00	1.996.419,17
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	422.597,43	0,00	422.597,43
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	3.743.754,66	128.005,67	3.871.760,33
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	486.950,42	0,00	486.950,42
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	178.513,92	178.513,92
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	127.092,00	0,00	127.092,00

<b>Município: Pedralva</b>	<b>Exercício: 2016</b>
<b>Nº do Processo: 1012834</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	31.773,00	0,00	31.773,00
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	220.784,08	0,00	220.784,08
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	22.314,24	22.314,24
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	71.175,14	0,00	71.175,14
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.811.667,69	68.605,36	1.880.273,05
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	1.287.258,41	68.605,36	1.355.863,77
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	429.780,90	0,00	429.780,90
3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	94.628,38	0,00	94.628,38
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	74.542,64	0,00	74.542,64
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	74.542,64	0,00	74.542,64
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	118.143,83	0,00	118.143,83
3.1.90.94.03 - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	118.143,83	0,00	118.143,83

**Exclusões da Despesa Total com Pessoal**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	262.804,90	0,00	262.804,90
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	118.143,83	0,00	118.143,83
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	28.042,64	0,00	28.042,64
<b>Total das Exclusões</b>	<b>408.991,37</b>	<b>0,00</b>	<b>408.991,37</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>9.677.703,00</b>	<b>397.439,19</b>	<b>10.075.142,19</b>

<b>Município: Pedralva</b>	<b>Exercício: 2016</b>
<b>Nº do Processo: 1012834</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

## Receitas

Descrição	Valor
Receitas	23.187.530,07
<b>Deduções</b>	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.988.212,62
<b>Sub Total</b>	<b>2.988.212,62</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
98 - Retificações	45,52
<b>Sub Total</b>	<b>45,52</b>
<b>Total</b>	<b>2.988.258,14</b>
<b>Exclusões</b>	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	20.199.271,93

## Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	10.907.606,84	1.211.956,32	12.119.563,16
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>9.677.703,00</b>	<b>397.439,19</b>	<b>10.075.142,19</b>
% Aplicado	47,91	1,97	49,88
% Excedente	0,00	0,00	0,00

### Conclusão do Item:

#### Poder Executivo

##### Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,91% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

#### Poder Legislativo

##### Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,97% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

#### Município

##### Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 49,88% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



**Município: Pedralva**

**Exercício: 2016**

**Nº do Processo: 1012834**

**7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)**

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016".

**Considerações:**

1 - No Relatório do Controle Interno encaminhado por meio do Sicom, datado de 30/12/2016, não foram abordados os aspectos relacionados à "aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado"; "medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado"; "termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento"; e "cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", previstos nos subitens 1.7 a 1.10 do Anexo I, da INTC 04/2016.

Não há também manifestação conclusiva pela regularidade ou não das contas.

**Recomendações:**

. O relatório elaborado pelo Órgão de Controle Interno pertinente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município deve contemplar todos os aspectos estabelecidos em atos normativos deste Tribunal, sendo estes para o exercício sob análise especificados no item 1 do Anexo I da INTC n. 04/2016, haja vista as disposições do § 3º do art. 42 da Lei Complementar n. 102/2008. Além disso, que no exercício subsequente ao elaborar o parecer conclusivo sobre as contas opine ou pela "regularidade das contas", "regularidade das contas com ressalvas", ou "irregularidade das contas".

<b>Município:</b>	Pedralva	<b>Exercício:</b>	2016
<b>Nº do Processo:</b>	1012834		

## 8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 392.283,00. Entretanto não foram empenhadas despesas, conforme demonstrado na coluna "Despesa empenhada sem recursos", atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,56% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 26,71% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20,

**Município:** Pedralva  
**Nº do Processo:** 1012834

**Exercício:** 2016

## 8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

III, b, tendo sido aplicados 47,91% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,97% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 49,88% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016”.

### CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

### RECOMENDAÇÕES:

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

. As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201, e ainda, conta corrente específica para movimentação dos recursos correspondentes, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 5/2011, alterada pela IN 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o art. 69, § 5º da Lei n. 9.394/06 c/c os §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

. As despesas com a Saúde, relativamente ao mínimo constitucional, devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes 102 e 202, e ainda, ser informada a conta bancária utilizada no pagamento, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 5/2011, alterada pela IN 15/2011, e Comunicado Sicom n. 35/2014. E, a movimentação dos recursos deve ser feita em conta corrente bancária específica, de forma a atender o disposto na Lei 8.080/90 c/c o art. 12, § 2º da Lei Complementar n. 141/2012 e art. 2º e seus §§ 1º e 2º, da INTC n. 19/2008.

<b>Município:</b>	Pedralva	<b>Exercício:</b>	2016
<b>Nº do Processo:</b>	1012834		

#### 8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

. O relatório elaborado pelo Órgão de Controle Interno pertinente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município deve contemplar todos os aspectos estabelecidos em atos normativos deste Tribunal, sendo estes para o exercício sob análise especificados no item 1 do Anexo I da INTC n. 04/2016, haja vista as disposições do § 3º do art. 42 da Lei Complementar n. 102/2008. Além disso, que no exercício subsequente ao elaborar o parecer conclusivo sobre as contas opine ou pela "regularidade das contas", "regularidade das contas com ressalvas", ou "irregularidade das contas".

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

\* Os Relatórios que compõem esta prestação de contas foram anexados eletronicamente ao SGAP

CACGM/DCEM, em / /

---

Nome: JOSIMAR ALVES MARIANO

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 23130

Município: Pedralva  
Nº do Processo: 1012834

Exercício: 2016

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA</b> 668268726-JAN; 668470190-FEV; 668495209-MAR; 668495213-ABR; 668495923-MAI; 668496521-JUN; 668496531-JUL; 668497227-AGO; 668497233-SET; 668497607-OUT; 668497812-NOV; 668500473-DEZ
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA</b> 620702473-IP; 669093224-JAN; 669126930-FEV; 669130690-MAR; 669145736-ABR; 669150980-MAI; 669157652-JUN; 669160722-JUL; 669163920-AGO; 669168144-SET; 669169150-OUT; 669174124-NOV; 669176582-DEZ